

Lei Municipal Nº 2.063/17
De 21 de Março de 2.017.

Autoriza a abertura de credito adicional especial através de anulação parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal e revoga a Lei Municipal nº 2.059/17, e dá outras providências.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

01	Câmara Municipal	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001000-3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercício Anterior	
01.031.0001.2.001000-3.1.90.92.05.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 27.000,00

01	Câmara Municipal	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001000-3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	
01.031.0001.2.001000-3.3.90.92.99	Outras Despesas de Exercício Anterior	
		R\$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do credito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigentes na Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, a saber:

01	Câmara Municipal	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001000-4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 40.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial deverá ser aberto mediante Decreto do Executivo, conforme artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei Municipal 2.059/17.

Anhembi, 21 de março de 2017.



MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
Prefeito Municipal

**Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra**



ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS

